



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Pró Reitoria de Extensão - PROEX

EDITAL 20/2022 - CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO PARA MOSTRA
AUDIOVISUAL COMPETITIVA DO II FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO
IFBA - PROEX/IFBA

RETIFICAÇÃO 01

RETIFICAÇÃO 02

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, através da Pró- Reitoria de Extensão (PROEX) torna público as normas e procedimentos para seleção para a Mostra Audiovisual Competitiva do II Festival de Arte e Cultura do IFBA.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Festival de Arte e Cultura do IFBA é uma ação da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, através do Departamento de Ações Culturais e de Esporte e Lazer – DACEL e tem como objetivo promover um espaço de intercâmbio artístico-cultural e difundir a multiplicidade de expressões artísticas que são produzidas no IFBA: um espaço formativo e informativo no campo da arte e da cultura que estimule a integração, a fruição estética, a criatividade e a atitude reflexiva e crítica entre estudantes, servidores, terceirizados dos diversos campi e a comunidade. O Festival será realizado nos dias 01, 02 e 03 de dezembro, em âmbito presencial e virtual e envolvendo toda a comunidade da Instituição.

A segunda edição do Festival de Arte e Cultura do IFBA comemora o centenário da Semana de Arte Moderna de 1922 e provoca discussões acerca do movimento. Manifestação artístico-cultural que ocorreu no Theatro Municipal de São Paulo entre os dias 13 a 18 de fevereiro de 1922, com inspiração nas vanguardas europeias, a Semana de Arte Moderna, movimento antropofagia cultural, teve como proposta uma estética inovadora e uma renovação social e

artística no país, rompendo com uma arte acadêmica e exaltando a brasilidade. O II Festival de Arte e Cultura do IFBA propõe a revisitação do evento com a reflexão de quais estéticas, brasilidades e protagonismos deveriam representar uma Semana de Arte Moderna na atualidade, dentro de uma perspectiva de cultura diversa e inclusiva.

2 - OBJETIVO

Selecionar produções audiovisuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta chamada, para participação na Mostra Audiovisual Competitiva que integrará a programação do II Festival de Arte e Cultura do IFBA.

3 - DAS PROPOSTAS

3.1 Serão contempladas produções audiovisuais nas seguintes categorias:

3.1.1 - Categoria 1: “**A arte que há em mim**” - vídeos inéditos de até 1 minuto, gravados na vertical em formato para redes sociais, baseados na temática “a arte que há em mim”, nos quais os(as) participantes deverão expor, com roteiro e direção criativa livre, um pouco sobre o que fazem na área artística, seja nas artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música, teatro, artes integradas e outros. Os vídeos desta categoria serão exibidos através do Instagram do Departamento de Ações Culturais e de Esporte e Lazer - DACEL: **@dancel.ifba**

3.1.2 - Categoria 2: “**Nossa arte**” - obras audiovisuais inéditas ou não, cujo conteúdo dialogue com o tema central do Festival - com inspiração no Centenário da Semana de Arte Moderna de 22, provocar reflexões acerca de estéticas, brasilidades e protagonismos de uma cultura contemporânea diversa e inclusiva. Os vídeos poderão ter duração de até 7 minutos e deverão ser gravados na horizontal em formato para exibição no youtube, podendo ser animação, videoclipe, ficção ou documentário. Os vídeos desta categoria serão exibidos através do canal do **Youtube da TvIFBA**.

3.2 Para garantir uma boa qualidade do seu vídeo, observe as seguintes recomendações da tabela abaixo:

TABELA 01

<p>✓ Antes de realizar a filmagem, verifique as configurações de gravação de vídeo do seu equipamento. Isso inclui as configurações de resolução do vídeo HD e demais configurações de gravação que variam de dispositivo para dispositivo, modelo e versão do sistema (nos casos de smartphones com Android e Iphone, por exemplo).</p>
--

- ✓ O vídeo deve ser produzido em local com boa iluminação e com boa visibilidade dos elementos visuais a serem apresentados.
- ✓ Recomenda-se que a filmagem seja realizada com a câmera posicionada no lado oposto ao da luz.
- ✓ A não ser que faça parte da expressão visual que deseja-se passar no vídeo, evite ao máximo sombras.
- ✓ Procure uma acústica boa e adequada, evitando ao máximo ecos, ruídos externos do ambiente e qualquer outro tipo de interferência que possa ocorrer.
- ✓ Posicione a câmera em uma região que abranja toda a área preparada para a apresentação.
- ✓ Busque fixar o seu equipamento de vídeo de forma a evitar que a imagem fique trêmula e que o equipamento mude involuntariamente de posição durante a filmagem.
- ✓ Evite ajustar o posicionamento da câmera durante a apresentação.
- ✓ Efetue a limpeza da(s) lente(s) do equipamento antes de iniciar a gravação

3.3 - As produções devem estar orientadas para a acessibilidade sempre que possível, dentro das condições de cada um, inserindo audiodescrição, legenda e tradução de libras;

3.4 - As músicas utilizadas nos vídeos devem ser livres de direitos autorais e gratuitas. As trilhas livres - músicas sem copyright ou trilha branca - podem ser utilizadas livremente em vídeos, comerciais, documentários, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas propostas de cunho preconceituoso, discriminatório, racista, ilegal, que violem os direitos humanos e/ou que façam apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência e/ou de cunho político-partidário ou religioso.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta chamada como proponentes:

- a) Categoria 1 - Estudantes regularmente matriculados no IFBA em qualquer modalidade de ensino;
- b) Categoria 2 - Estudantes regularmente matriculados no IFBA em qualquer modalidade de ensino, servidores efetivos e substitutos, servidores em cooperação técnica, colaboradores terceirizados e estagiárias com contrato vigente com o IFBA até a data

de realização do evento. As propostas também poderão ser compostas de forma mista, com integrantes das várias categorias citadas acima, podendo ainda ter participações especiais de discentes egressos e/ou convidados externos de outras instituições, porém, deverá ser definido um representante da equipe, vinculado ao IFBA, para ser o proponente nesta chamada.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser feitas de **30/10/2022 a ~~17/11/2022~~ 23/11/2022**, exclusivamente via internet, com o preenchimento do formulário através do link (<https://forms.gle/C8yge7hwh1FWgLFBA>) e envio dos seguintes documentos:

- I. Comprovante de Matrícula (se proponente estudante), SIAPE (se proponente docente), CPF e comprovante de vínculo (se proponente terceirizado/estagiário/colaborador externo)
- II. Foto perfil de divulgação do proponente ou equipe, para ser utilizada na divulgação dos premiados
- III. Vídeo - link com autorização de acesso público para download (Google Drive ou Dropbox) contendo o vídeo da proposta.
- IV. Termo de Autorização de uso de imagem, nome e voz para maiores de 18 anos e cópia do RG - para todos aqueles que aparecem no vídeo (modelo no **ANEXO I**);
- V. Termo de Autorização de participação e uso de imagem, nome e voz para menores de 18 anos com cópia de RG e assinatura do responsável legal - para todos aqueles que aparecem no vídeo (modelo **ANEXO II**).

5.1.2 - Todos os documentos, exceto as fotos de divulgação e link para download do vídeo, deverão ser anexados em arquivo único, em formato PDF, salvo com o nome - DOCUMENTOS - CHAMADA INTERNA 20/2022 MOSTRA AUDIOVISUAL - NOME DO PROPONENTE. A foto de divulgação e o link para download do vídeo serão anexados em campos específicos;

5.2 - Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos nesta chamada conforme cronograma descrito no item 11;

5.3 - Ao enviar sua inscrição, o proponente concorda e aceita todos os termos e condições descritos nesta chamada e autoriza automaticamente o direito de utilização do vídeo pelo IFBA, por tempo indeterminado, sem qualquer ônus;

5.4 - A PROEX não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

5.5 - Os proponentes inscritos nesta Chamada declaram total responsabilidade do conteúdo apresentado, isentando a Comissão Organizadora do Festival de Arte e Cultura do IFBA, bem como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia de quaisquer reclamações, de terceiros e em geral, relativo à titularidade dos direitos patrimoniais das obras audiovisuais, plágios, bem como no tocante a direitos conexos, sincronização musical e direito de imagem, porventura decorrentes do vídeo mencionado nesta inscrição;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os proponentes poderão inscrever nesta chamada mais de 01 produção audiovisual e participar nas duas categorias existentes, no entanto, só poderão ser premiados com uma única produção audiovisual e em uma única categoria.

6 – DA SELEÇÃO PARA A MOSTRA

6.1 - Os vídeos que participarão das Mostras serão selecionados pela Comissão Organizadora do Festival que avaliará a adequação e atendimento das produções aos itens 3 e 4 , assim como, o envio dos documentos e preenchimento da inscrição conforme item 5;

6.2 - A lista preliminar dos selecionados para a Mostra será divulgada no site oficial da instituição <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais> até o dia ~~23/11/2022~~ **28/11/2022**;

6.3 - O interessado(a) que não tenha o seu vídeo selecionado poderá interpor recurso no prazo **01 dia útil** a contar da data de divulgação da lista preliminar dos selecionados através do e-mail edita-proex.rei@ifba.edu.br informando no **assunto do email:** CHAMADA Nº 20/2022 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO com o envio do **ANEXO III**;

6.4 - A lista final de selecionados será divulgada no site oficial até o dia ~~25/11/2022~~ **30/11/2022**;

7- DAS MOSTRAS COMPETITIVAS

7.1 - As Mostras Competitivas integrarão a programação do II Festival de Arte e Cultura do IFBA, que acontecerá de 1 a 3 de dezembro. As sessões serão virtuais, em horários a serem definidos e amplamente divulgados, sendo:

7.1.2 - Categoria 01 “A arte que há em mim” - Exibição através do Instagram do Departamento de Ações Culturais e de Esporte e Lazer - DACEL: **@daccel.ifba**

7.1.3 - Categoria 02 “Nossa arte”- Exibição através do canal do **Youtube da TvIFBA**.

Parágrafo Único: a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, através do Departamento de Ações Culturais e de Esporte e Lazer – DACEL, nos uso de suas atribuições e considerando a ausência quórum de propostas inscritas para a categoria 01 “A arte que há em mim”, tendo recebido uma única proposta, **suspende a realização da mostra competitiva para a referida categoria**. A Comissão Organizadora, no intuito

de seguir o objetivo do Festival em fomentar a produção cultural do Instituto, agregará a única proposta inscrita à programação do Festival e emitirá certificado de participação ao proponente, sem a realização de ação competitiva e premiação.

8 - DO JÚRI, VOTAÇÕES E PRÊMIOS

8.1 - As obras audiovisuais da categoria 1 - “A arte que há em mim” serão submetidas a votação popular, sendo selecionados os 03 mais votados, a partir da contagem de votos obtidos em plataforma de votação online;

8.2 - As obras audiovisuais da categoria 2 - “Nossa arte” serão avaliadas por um Júri Técnico, que selecionará os 03 melhores vídeos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade (0 a 4 pontos): Avaliará a criatividade na abordagem temática e da utilização dos recursos audiovisuais (direção, roteiro, interpretação, iluminação, enquadramento, fotografia, trilha, direção de arte) para expressão das ideias pretendidas.
- b) Atitude Reflexiva (0 a 3 pontos): Potencial da obra em promover debates e reflexões conforme a temática do Festival (0 a 3 pontos).
- c) Qualidade técnica (0 a 3 pontos): Avaliará a qualidade técnica audiovisual da produção (imagem, som, edição, estrutura da narrativa, cenários, figurinos).

8.3 - O Júri Técnico será formado por profissionais do audiovisual interno e/ou externos ao IFBA;

8.5 - As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

8.3.1 - Categoria 1

- a) 1ª colocado - Troféu e certificado
- b) 2ª colocado - Troféu e certificado
- c) 3º colocado - Troféu e certificado

8.3.2 - Categoria 2

- d) 1ª colocado - Troféu e certificado
- e) 2ª colocado - Troféu e certificado
- f) 3º colocado - Troféu e certificado

9– DA PROGRAMAÇÃO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

9.1 – As Mostras Audiovisuais Competitivas serão abertas durante a programação do II Festival de Arte e Cultura do IFBA, que acontecerá de 01 a 03 de dezembro de 2022. A definição da ordem e horário das Mostras, a plataforma de votação online, assim como de toda programação do II Festival de Arte e Cultura do IFBA, será de responsabilidade da Comissão Organizadora e será amplamente divulgada entre os participantes da chamada, comunidade IFBA e em todos os meios de comunicação do Instituto;

9.2 - A votação para os vídeos da Categoria 1 - “A arte que há em mim” ficará aberta durante 07 dias após a estreia das mostras virtuais;

9.3 - A cerimônia de premiação será virtual, em formato de live, e acontecerá em data a ser definida pela Comissão Organizadora do Festival;

9.4 - Os troféus dos participantes premiados serão enviados via Correios para os respectivos campus aos quais são vinculados.

10. IMPUGNAÇÃO

10.1 Em até **07 dias corridos** após a publicação do edital, qualquer pessoa poderá entrar com pedido de impugnação;

10.2 A impugnação ou pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados ao e-mail da PROEX (edital-proex.rei@ifba.edu.br), até as 18 horas do dia **29/10/2022**, conforme estabelecido no cronograma deste edital, com o assunto: “EDITAL 20/2022 - MOSTRA COMPETITIVA II FESTIVAL DE ARTE E CULTURA -IMPUGNAÇÃO”

10.3 Caberá à PROEX decidir sobre a impugnação e esclarecer os questionamentos no prazo de um dia útil;

10.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para as inscrições, se houver necessidade;

10.5 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela PROEX serão divulgadas aos(às) interessados(as) e estarão disponíveis para consulta por qualquer indivíduo.

11 – CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação da Chamada Interna	24/10/2022	Portal do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais
Prazo para Impugnação	até 29/10/2022	edital-proex.rei@ifba.edu.br
Inscrições	30/10/2022 a 17/11/2022 23/11/2022	Através do link https://forms.gle/C8yge7hwh1FWgLFBA
Prazo de seleção dos vídeos inscritos para a	18/11/2022 a 22/11/2022	Comissão Organizadora

Mostra	24 a 27/11/2022	
Resultado preliminar dos selecionados para a Mostra	23/11/2022 28/11/2022	Portal do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais
Recursos	24/11/2022 29/11/2022	edital-proex.rei@ifba.edu.br
Resultado final dos selecionados para a Mostra	25/11/2022 30/11/2022	Portal do IFBA https://portal.ifba.edu.br/proex/editais
Organização da programação das Mostras e divulgação dos horários	25 a 30/11/2022 30/11 a 02/12/2022	
Mostras Competitivas	01, 02 e 03/12/2022 05, 06 e 07/12/2022	Instagram do Dacel e Youtube da Tv IFBA
Votações Categoria 01	prazo de 07 dias a partir da estreia da mostra	Plataforma Online
Avaliação Júri Técnico - Categoria 2	prazo 07 dias a partir da estreia da mostra	
Premiação	Data e horário a serem definidos	Youtube da Tv IFBA

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação do resultado e eventuais alterações ou retificações nesta chamada, por meio do endereço eletrônico do IFBA;

12.2 - As produções audiovisuais inscritas nos termos da presente chamada não receberão apoio financeiro do IFBA para a sua elaboração e/ou execução;

12.3 - A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou alterada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.4 - A responsabilidade por direitos autorais de qualquer espécie é de exclusividade do proponente;

12.6 - Em caso de dúvidas o proponente poderá enviar e-mail para edital-proex.rei@ifba.edu.br com o assunto “EDITAL 20/2022 - MOSTRA COMPETITIVA II FESTIVAL DE ARTE E CULTURA - DÚVIDAS”

12.7 - Esta chamada interna entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 28 de novembro de 2022

Nívea de Santana Cerqueira

Pró-Reitora de Extensão

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia



**EDITAL 20/2022 - CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE VÍDEOS PARA
MOSTRA AUDIOVISUAL DO II FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA
PROEX/IFBA**

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA MAIORES DE 18 ANOS (ENVIAR UM TERMO PARA CADA PARTICIPANTE QUE APARECER NO VÍDEO)

Eu, _____ RG:

_____ CPF: _____

Residente à rua/Av.: _____

Nº: _____ CIDADE: _____ UF: _____ número de contato

residencial: () _____ celular: () _____

Autorizo a utilização de minha imagem, nome e voz na Mostra Audiovisual Competitiva do II Festival de Arte e Cultura do IFBA, cedendo os direitos para fins de divulgação ou publicidade institucional por tempo indeterminado em qualquer plataforma, sem qualquer ônus. Por ser esta a expressão de vontade, não tenho qualquer dúvida a respeito das cláusulas da chamada interna e estou ciente de que nada há para ser reclamado a título de direitos e indenização.

_____ de _____ de 2021.

Assinatura por extenso

Obs: Anexar RG (ou documento com foto que contenha o nº do RG)



**EDITAL 20/2022 - CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE VÍDEOS PARA
MOSTRA AUDIOVISUAL DO II FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA
PROEX/IFBA**

ANEXO II

Termo de Autorização de participação e Utilização de Imagem e Voz para Menores de 18 anos - Considerando as Lei nº 8.069/90 (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências) e Lei nº 9.610/1998 (Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providência

(ENVIAR UM TERMO PARA CADA PARTICIPANTE QUE APARECER NO VÍDEO)

Eu, _____

RG: _____ CPF: _____

Residente à rua/Av.: _____

Nº: _____ CIDADE: _____ UF: _____ número de contato

residencial: () _____ celular: () _____

Responsável legal por _____, data de nascimento ____/____/____, RG: _____ CPF: _____, na qualidade de responsável legal, autorizo a participação do(a) menor acima identificado(a) na Mostra Audiovisual Competitiva do II Festival de Arte e Cultura do IFBA e acuso plena ciência com os termos da presente chamada, cedendo os direitos de imagem e voz do(a) mesmo(a) para fins de divulgação ou publicidade institucional por tempo indeterminado, em qualquer plataforma, sem qualquer ônus. Por ser esta a expressão de vontade, não tenho qualquer dúvida a respeito das cláusulas da chamada pública e estou ciente de que nada há para ser reclamado a título de direitos e indenização.

____ de _____ de 2022.

Assinatura por extenso do responsável

Obs: Anexar RG (ou documento com foto que contenha o nº do RG) do responsável legal no mesmo arquivo



**EDITAL 20/2022 - CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE VÍDEOS PARA
MOSTRA AUDIOVISUAL DO II FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO IFBA
PROEX/IFBA**

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome civil do Artista ou Representante do Coletivo ou Grupo:
Nome Artístico ou nome do Grupo:
CPF:
E-mail:
Telefone:
Recurso contra:
Fundamentos do recurso: _____, ____ de _____ de 2022. _____
Assinatura

